



SECRET UNIT  
**memorando**

Oct 6 10 33 AM '77

SG/SGA/ED/73/77

fecha 3 de octubre de 1977

*Jorge P. Zel*

del **SECRETARIO GENERAL ADJUNTO**, ENCARGADO DE LA SECRETARIA GENERAL

2 Secretarios Ejecutivos y Subsecretarios, Directores de Departamento,  
Oficina y Programa  
asunto Comunicaciones con el Gobierno del Brasil

Me refiero al memorando No. SG:126/77, del 24 de agosto de 1977, mediante el cual el Secretario General comunicó la decisión del Gobierno del Brasil en el sentido de que el Ministerio de Relaciones Exteriores servirá como único órgano de enlace con los programas de cooperación técnica de la Organización de los Estados Americanos, así como el deseo de dicho Gobierno de que las comunicaciones referentes a los proyectos de cooperación técnica sean transmitidas al Ministerio mencionado por conducto de la Oficina de la Secretaría General en Brasilia.

Acompaño con el presente copia de una nota del 26 de septiembre de 1977 del Representante Permanente del Brasil en la que se dan aclaraciones relativas a lo expresado en la nota del 9 de agosto cuya copia se anexó al memorando No. SG:126/77.

Anexo 1



Washington, D.C., em 28 de setembro de 1977.

Nº 289

Senhor Secretário-Geral,

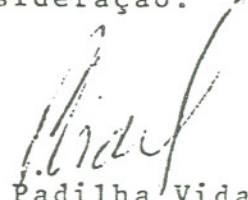
Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, em aditamento à nota nº 235, de 9 de agosto último, a fim de melhor esclarecer a posição do Ministério das Relações Exteriores como órgão de enlace brasileiro junto às atividades de assistência técnica vinculadas a essa Organização.

2. O estabelecimento da nova sistemática, descrita na nota anterior, baseia-se no decreto nº 65.476, de 21 de outubro de 1969, que criou o sistema interministerial para coordenação das atividades de cooperação técnica e pelo qual foram designados, como órgão coordenador externo dessas atividades, o Ministério das Relações Exteriores e, como órgão coordenador interno, a Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional - SUBIN - da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Em consequência, outros Ministérios e demais órgãos da administração brasileira passarão a ser responsáveis exclusivamente pelas atividades desenvolvidas em suas áreas de atuação específica e deverão fazer com que os seus projetos de cooperação tramitem pela SUBIN e pelo Ministério das Relações Exteriores.

A Sua Excelência o Senhor Alejandro Orfila,  
Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos.

3.                   Permito-me, finalmente, relemburar o desejo do meu Governo de que as comunicações referentes aos projetos de cooperação técnica da OEA sejam encaminhadas ao Ministério das Relações Exteriores pelo Escritório dessa Organização em Brasília.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração.

  
(Paulo Padilha Vidal)  
Embaixador  
Representante Permanente do Brasil  
junto à OEA